



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.911, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 185/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 (dez) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), podendo ser prorrogado por igual período, com reajuste pelo IPCA, despesas inerentes a locação do imóvel localizado à Rua Salgado Filho, nº 244-A, desta cidade, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal, despesas essas necessárias para abrigar família vítima de rompimento da rede de água potável ocasionando danos no imóvel da Rua João Fiorin Padovese, nº 62, no bairro Recanto Verde, desta cidade, bem como assumir as despesas com o transporte de mudança.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas